

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Síntese das atribuições dos cargos. A descrição completa consta na legislação municipal que criou cada cargo.

101 – Professor de Educação Infantil

Executar as atividades próprias do cargo de professor de educação infantil, em jornada de 20h semanais, cumprindo as normas técnicas e de segurança, zelando pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, atendendo ao público com cortesia e realizando outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata. Requisito: ensino superior completo e, quando exigido, registro no conselho de classe.

102 – Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Executar as atividades próprias do cargo de professor de ensino fundamental – anos iniciais, em jornada de 20h semanais, cumprindo as normas técnicas e de segurança, zelando pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, atendendo ao público com cortesia e realizando outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata. Requisito: ensino superior completo e, quando exigido, registro no conselho de classe.

103 – Professor de Língua Portuguesa

Executar as atividades próprias do cargo de professor de língua portuguesa, em jornada de 20h semanais, cumprindo as normas técnicas e de segurança, zelando pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, atendendo ao público com cortesia e realizando outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata. Requisito: ensino superior completo e, quando exigido, registro no conselho de classe.

104 – Cuidador Escolar

Executar as atividades próprias do cargo de cuidador escolar, em jornada de 40h semanais, cumprindo as normas técnicas e de segurança, zelando pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, atendendo ao público com cortesia e realizando outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata. Requisito: ensino médio completo e, quando exigido, registro no conselho de classe.

105 – Merendeira

Executar as atividades próprias do cargo de merendeira, em jornada de 40h semanais, cumprindo as normas técnicas e de segurança, zelando pelos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, atendendo ao público com cortesia e realizando outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata. Requisito: ensino fundamental completo e, quando exigido, registro no conselho de classe.

Boa Esperança do Longá (PI), 06/07/2026.

MARIA DO SOCORRO ALMEIDA

Prefeita Municipal